



# CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## INDICAÇÃO Nº 057/2021

O Vereador **José Osvaldo Lima dos Santos**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao senhor Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

**Concessão do percentual máximo de insalubridade no pagamento dos salários aos profissionais da Saúde, incluindo assistentes, auxiliares de serviços gerais, motoristas e outros, durante o período de pandemia**

Lido na reunião de 26/04/2021

  
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

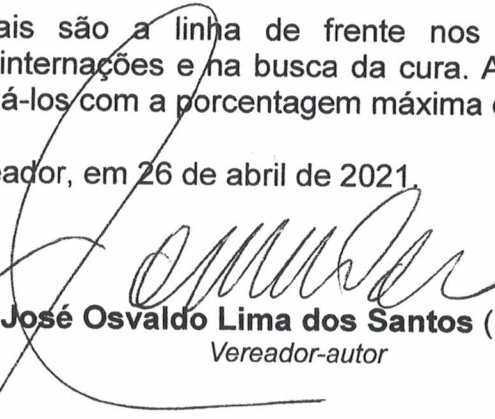
Senhor Presidente, senhores Vereadores,

O que se busca é reconhecer e valorizar os profissionais da Saúde que atendem diretamente pacientes com suspeitas ou confirmados com a Covid-19, durante o período de pandemia. A concessão do percentual máximo de insalubridade no pagamento dos salários deve contemplar, além de médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias, mas também os motoristas de ambulâncias, auxiliares de serviços gerais e todos aqueles que trabalham na Saúde.

Estes profissionais merecem muito mais do que palmas, elogios e de serem chamados de "heróis". O grau de insalubridade determina o nível de risco. Os servidores da Saúde estão expostos diariamente aos riscos de contaminação e, além disso, são aqueles que não possuem a opção de realizar seu trabalho em distanciamento ou isolamento social.

Estes profissionais são a linha de frente nos cuidados, no tratamento, no acompanhamento, nas internações e na busca da cura. Assim, o que é justo com estes profissionais é contemplá-los com a porcentagem máxima de insalubridade.

Gabinete do Vereador, em 26 de abril de 2021.

  
**José Osvaldo Lima dos Santos (PROS)**  
Vereador-autor